

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

### INFORMAÇÃO

**ASSUNTO: Acampamento do Sgrupamento 1054 Monte Redondo - Utilização do espaço do Agromuseu D. Julinha**

#### 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

O Agrupamento de Escutelros n.º 1054 Monte Redondo candidatou-se à atribuição de auxílio não financeiro, ao abrigo do RAAML 40/2013, sendo a referida candidatura registada com o NIPG 33437/2022.

O pedido de auxílio não financeiro é referente à utilização do espaço do Agromuseu D. Julinha, no dia 04 de junho, das 9:30 horas às 15:30 horas, para dinamização de atividades ao ar livre de atividades dirigidas às crianças e jovens do concelho.

Esta iniciativa tem por objetivo a divulgação do Agromuseu e a promoção do conhecimento relativo às alfaías e animais, com os quais as crianças e jovens não têm contacto no seu quotidiano.

A cedência do espaço em referência, tem um custo de 15,00€ acrescido de IVA, traduzindo-se o auxílio não financeiro num valor estimado de €18,45.

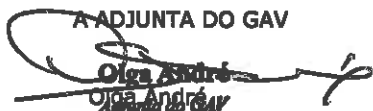
#### Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da cedência do espaço do Agromuseu D. Julinha** no dia e horário anteriormente referido, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 03 de junho de 2022

A ADJUNTA DO GAV

  
Olga André  
Adjunta do GAV

#### DESPACHO

Concordo com o teor da Informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a cedência do espaço do Agromuseu D. Julinha, no dia 04 de junho de 2022, ao Agrupamento de Escutelros 1054 Monte Redondo**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 03 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

